



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a dispensa para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32). O Arla 32 é o nome dado a um agente redutor essencial, que reduz a emissão de poluentes transformando os tóxicos óxidos de nitrogênio em materiais não-nocivos, como nitrogênio e água. Veículos a diesel equipados com tecnologia SCR (Catalisador de Redução Seletiva) utilizam o ARLA 32, incluindo a maioria dos caminhões, ônibus e algumas caminhonetes e SUVs. A contratação tem caráter emergencial tendo em vista que este item constava no pregão 088/2024 com vigência até 27/11/2025, no entanto o saldo do item esgotou antes do vencimento da ata de registro de preços, pois o consumo deste item aumento devido ao aumento da frota municipal de veículos a diesel que utilizam esse produto no abastecimento. Em contato com o representante da empresa detentora da ata de registro de preços nº 399/2024, na tentativa de realizar um termo aditivo para acréscimo do quantitativo registrado em ata, a empresa não aceitou a elaboração do aditivo. Desse modo, diante da necessidade constante de abastecimento da frota de veículos que não pode ser interrompida se faz necessária a contratação emergencial por um período de 60 (sessenta) dias até que seja providenciada uma nova licitação para o período de 12 (doze) meses para fornecimento de combustível para toda a frota municipal na qual irá consta o produto Arla 32. O fornecimento do Arla 32 será por litro a granel com abastecimento direto na bomba por ser uma opção mais vantajosa e economica em relação ao fornecimento desse item por galão de 20 litros. O sistema de registro de preços deve-se ao fato que o produto constante neste termo têm necessidades de entregas parceladas, pela impossibilidade de definição antecipada do quantitativo a ser consumido, visto que a aquisição é estimativa e o consumo é variável de acordo com a demanda de cada secretaria municipal.conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo como favorecido a empresa **POSTO JAPAN LTDA**, inscrita no **CNPJ:08.717.992/0001-84**, no valor Estimado global de R\$ 1.240,00 (um mil,duzentos e quarenta reais), conforme orçamento em anexo.

Nova Esperança, 14 de Outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação nº **056/2025**, nos termos do **Artigo 75, inciso VIII** da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2025				
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º0231/2025				
Contratada: POSTO JAPAN LTDA			CNPJ: 08.717.992/0001-84	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.				
Forma de pagamento: Em até 30 dias				
Valor Estimado Global: R\$ 1.240,00 (um mil,duzentos e quarenta reais)				
Vigência: 60 dias				
Dotação	Orçamentária:	05.009.10.301.0005.2022.33.90.30.00.00	–	1000,
05.009.10.301.0005.2022.33.90.30.00.00	– 1303,	05.009.10.301.0005.2022.33.90.30.00.00	– 1494,	
06.006.12.361.0003.2031.33.90.30.00.00	– 1000,	06.006.12.361.0003.2031.33.90.30.00.00	– 1103,	
06.006.12.361.0003.2031.33.90.30.00.00	– 1104,	06.006.12.361.0003.2031.33.90.30.00.00	– 1107,	
06.006.12.361.0003.2031.33.90.30.00.00	-31138,	06.010.12.361.0003.2056.33.90.39.00.00	– 1107,	
07.002.15.451.0007.2037.33.90.30.00.00	– 1000,	07.002.15.451.0007.2037.33.90.30.00.00	– 1504,	
07.002.15.451.0007.2037.33.90.30.00.00	– 1510,	07.002.15.451.0007.2037.33.90.30.00.00	– 1511,	
10.003.08.244.0037.2025.33.90.30.00.00	– 1000.			
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.				

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini

Prefeito Municipal